



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINEIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 732

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubineia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubineia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubineia

CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubineia

CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camamarubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia

CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubineia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 732

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1873/2024

"Inclui programas na Lei 1826, de 07 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Oswaldo Lugato Filho, *Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER*, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado nas seguintes dotações: -

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 -Educação Básica

FUNÇÃO:- 12 - Ensino

SUBFUNÇÃO:- 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004

PROJETO:-AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

CÓDIGO DO PROJETO: 1114

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR R\$ 100.000,00

FONTE 05 - FEDERAL

C.A.- 800.000-Transferência Especial

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação por transferências especiais, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 23 de dezembro de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Eu, _____ **Armando Wilson Nicoletti Martin, Diretor do Departamento de**

Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.

LEI N.º 1874/2024.

"Dispõe sobre doação de terreno para fins de regularização fundiária e dá outras providências."

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis abaixo especificados aos atuais possuidores, a saber:

I- Imóvel urbano, denominado Lote 03-B, Quadra A, localizado na Rua Rosa Osvalva de Azevedo, Distrito de Esmeralda, objeto da Matrícula nº 46.964, doado ao senhor Edmilson José de Brito, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG. 24.313.501-4 e do CPF. 067.227.058/70 e sua esposa Cristina Perpetua Bertaci de Brito, brasileira, do lar, portadora do RG. 20.852.546-43 e do CPF. 070.723.468/99.

Parágrafo único - O imóvel referido neste artigo está inserido em ZEIS - Zona Especiais de Interesse Social, conforme Lei Complementar nº 93, de 21 de maio de 2013.

Art. 2º. Referidas doações destinam-se única e exclusivamente à regularização fundiária para fins residenciais, nos termos da Lei Municipal nº 1519/2017.

Parágrafo Único - As despesas com escrituração e registro do imóvel correrão por conta dos donatários, exceto nos casos de gratuidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 23 de dezembro de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Eu, _____ **Armando Wilson Nicoletti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 732

Página 3 de 8

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 199/2022 - ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

O **Prefeito Municipal de Rubinéia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - O artigo 29, da Lei Complementar n.º 199, de 12/07/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica estabelecido em 40 (quarenta) horas aulas semanais o limite máximo de carga horária do docente da Rede Municipal de Educação, salvo nos casos de professores titulares de 2 (dois) cargos legalmente acumulados, limitado a 65 (sessenta e cinco) horas aula semanais.”

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 23 de dezembro de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Eu, _____ **Armando Wilson Nicoletti Martin**, **Diretor do Departamento de Administração**, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.

Decretos

DECRETO Nº 2183, de 1 de janeiro de 2.025.

*“Dispõe sobre ponto facultativo
no serviço público municipal”.*

Alex Olivo, Prefeito Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, como ponto facultativo o período compreendido entre 7h00 e 12h00, do dia 02

de janeiro de 2025, no âmbito da administração municipal.

Art. 2º - Os serviços públicos prestados pelas equipes de limpeza pública e coleta de lixo não serão

abrangidos por este decreto e deverão manter seu horário de funcionamento padrão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, SP, 1 de janeiro de 2025.

Alex Olivo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 732

Página 4 de 8

Atos de Pessoal

Outros atos

PUBLICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA NA DATA BASE DE DEZEMBRO/2024

Cargos Efetivos

CARGO	VALOR DA REFERÊNCIA
Agente Administrativo	R\$ 1.930,56
Agente Administrativo I	R\$ 2.286,02
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.710,63
Agente de Controle de Endemias	R\$ 1.710,63
Agente de Controle Interno	R\$ 3.705,61
Agente de Limpeza	R\$ 1.755,05
Agente de Trabalhos Pesados	R\$ 1.643,97
Almoxarife	R\$ 2.108,28
Arquiteto Urbanista	R\$ 3.350,16
Assessor de Imprensa	R\$ 3.705,61
Assistente Jurídico	R\$ 2.995,82
Assistente Social	R\$ 2.818,08
Atendente de Saúde	R\$ 1.643,97
Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.930,56
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.930,56
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 2.019,42
Auxiliar de Eletricista	R\$ 1.755,05
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.930,56
Auxiliar de Serviços Educacionais	R\$ 1.643,97
Coletor de Lixo	R\$ 1.643,97
Contador	R\$ 3.350,16
Coordenador de CRAS	R\$ 2.995,82
Coveiro	R\$ 1.643,97
Dentista	R\$ 3.350,16
Eletricista	R\$ 1.930,56
Enfermeiro	R\$ 2.818,08
Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.818,08
Engenheiro Ambiental	R\$ 3.350,16
Engenheiro Civil	R\$ 3.350,16
Farmacêutico	R\$ 2.818,08
Ferramenteiro	R\$ 1.799,49
Fiscal Ambiental	R\$ 1.930,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 732

Página 5 de 8

Fiscal de Estradas	R\$ 1.930,56
Fiscal de Limpeza	R\$ 1.930,56
Fiscal de Obras	R\$ 1.930,56
Fiscal de Posturas	R\$ 1.930,56
Fisioterapeuta	R\$ 2.818,08
Fonoaudiólogo	R\$ 2.818,08
Gari	R\$ 1.643,97
Inspetor de Alunos	R\$ 1.799,49
Instrutor Musical	R\$ 1.755,05
Jardineiro	R\$ 1.643,97
Lançador	R\$ 2.108,28
Marceneiro/Carpinteiro	R\$ 1.755,05
Mecânico	R\$ 1.755,05
Médico I (40 horas semanais)	R\$ 10.641,75
Médico (20 horas semanais)	R\$ 5.125,21
Médico Veterinário	R\$ 2.818,08
Monitor Auxiliar Educacional	R\$ 1.701,00
Monitor de Atividades Recreativas	R\$ 1.799,49
Monitor Escolar	R\$ 1.799,49
Monitor Esportivo	R\$ 1.799,49
Motorista	R\$ 1.799,49
Nutricionista	R\$ 2.818,08
Operador de Máquina	R\$ 2.108,28
Pedreiro	R\$ 1.755,05
Pintor de obras	R\$ 1.755,05
Protético	R\$ 2.286,02
Psicólogo	R\$ 2.818,08
Recepcionista	R\$ 1.755,05
Secretário da Junta Militar	R\$ 1.799,49
Secretário de Escola	R\$ 1.799,49
Serviços Gerais	R\$ 1.643,97
Técnico Agropecuário	R\$ 2.223,02
Técnico em Contabilidade	R\$ 2.223,02
Técnico em Informática	R\$ 2.223,02
Telefonista	R\$ 1.710,63
Tesoureiro	R\$ 2.223,02
Tratorista	R\$ 1.755,05
Vigia	R\$ 1.643,97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 732

Página 6 de 8

Visitador Sanitário	R\$ 1.723,55
Zelador	R\$ 1.643,97

Rubinéia – SP, 22 de dezembro de 2024.

Osvaldo Lugato Filho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 732

Página 7 de 8

PUBLICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA NA DATA BASE DE DEZEMBRO/2024

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VALOR DA REFERÊNCIA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAUDE	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 5.324,29
DIRETOR DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA	R\$ 5.324,29

AGENTES POLÍTICOS

SECRETÁRIO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$. 5.000,00
SECRETÁRIO DOS DIREITOS DO CIDADÃO	R\$. 5.000,00
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	R\$. 5.000,00

Rubinéia – SP, 22 de dezembro de 2024.

Osvaldo Lugato Filho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RUBINEIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 732

Página 8 de 8

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

JORNADA BÁSICA (30 aulas semanais)

CARGOS	FAIXA	NÍVEIS	
		I	II
Professor de educação básica, infantil, fundamental, educação especial e especialistas (30 AULAS)	1	R\$ 3.864,29	R\$ 4.057,51
	2	R\$ 4.057,51	R\$ 4.260,38
	3	R\$ 4.260,38	R\$ 4.473,40
	4	R\$ 4.473,40	R\$ 4.697,07
	5	R\$ 4.697,07	R\$ 4.931,93

JORNADA AMPLIADA (40 aulas semanais)

CARGOS	FAIXA	NÍVEIS	
		I	II
Professor de educação básica, infantil, fundamental, educação especial e especialistas (40 AULAS)	1	R\$ 5.100,53	R\$ 5.355,56
	2	R\$ 5.355,56	R\$ 5.623,34
	3	R\$ 5.623,34	R\$ 5.904,51
	4	R\$ 5.904,50	R\$ 6.199,74
	5	R\$ 6.199,73	R\$ 6.509,72

EQUIQUE DE GESTÃO NA EDUCAÇÃO JORNADA BÁSICA (40 HORAS semanais)

CARGOS	FAIXA	NÍVEIS	
		I	II
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	R\$ 5.934,03	R\$ 6.230,73
	2	R\$ 6.230,73	R\$ 6.542,27
	3	R\$ 6.542,27	R\$ 6.869,38
	4	R\$ 6.869,38	R\$ 7.212,85
	5	R\$ 7.212,85	R\$ 7.573,50

CARGOS	FAIXA	NÍVEIS	
		I	II
DIRETOR DE ESCOLA	1	R\$ 6.749,96	R\$ 7.087,45
	2	R\$ 7.087,45	R\$ 7.441,83
	3	R\$ 7.441,83	R\$ 7.813,92
	4	R\$ 7.813,92	R\$ 8.204,61
	5	R\$ 8.204,61	R\$ 8.614,85

Rubinéia – SP, 22 de dezembro de 2024.

Oswaldo Lugato Filho
Prefeito Municipal